

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZE-
MEIS, REALIZADA NO DIA 04 DE MAIO DE 1987.=====

===== Aos quatro dias do mês de Maio, do ano de mil novecentos e oiten
ta sete, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e Gabinete do Presidente no Edi
fício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do
Senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara, com a presença
dos Vereadores Senhores: Arlindo da Conceição Gomes Correia, Bartolomeu da

Fonseca e Rego, Manuel Albino Casimiro de Almeida, Manuel Marques Tavares, Engenheiro Jorge Lúcio Correia da Silva e Sebastião de Sousa, comigo, Alexandre José de Miranda Soares Pereira, Director de Departamento Administrativo e Financeiro.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram catorze horas e trinta minutos. Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos.=====

DELIBERAÇÕES

===== BALANCETE: Foi presente o balancete da Tesouraria com referência ao dia trinta de Abril último que apresenta um saldo de vinte e nove milhões cento e vinte sete mil seiscentos e cinco escudos. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES: Em cumprimento do disposto no número quatro, artigo quinquagésimo segundo, do Decreto-lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, o Senhor Presidente disse que, no período compreendido entre os dias vinte sete a trinta de Abril findo, ha via tomado as seguintes decisões: a) Direcção e gestão do pessoal: licenças para férias, três; contrato a prazo, um; abono de família, um; diuturnidades duas. b) Concessão de licenças: para obras, vinte e duas; de utilização, quatro; para uso e porte de arma de caça, duas; de publicidade, duas; policiais (Governo Civil), quinze; para condução de velocípedes, dezassete. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS DE CAPITAL: Seguidamente e sob proposta do Senhor Presidente, a Câmara deliberou unanimemente autorizar a realização das seguintes despesas de capital: cinco mil contos para aquisição de dois prédios urbanos nesta cidade para ampliação do cemitério municipal de Oliveira de Azeméis de acordo com deliberação de vinte e dois de Abril último; trezentos e dez contos pela aquisição de uma parcela de terreno, para ampliação do cemitério de Macieira de Sarnes, conforme deliberação de seis de Outubro do ano findo.=====

===== FESTEJOS COMEMORATIVOS DO TERCEIRO ANIVERSARIO DA CIDADE DE OLIVEIRA DE AZEMEIS: Foi a seguir, apresentado o programa dos festejos comemorativos do terceiro aniversário da elevação de Oliveira de Azeméis a cidade, elaborado pelo vereador Senhor Manuel Albino Casimiro de Almeida. Depois de

87 MAI - 4



apreciado, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-lo.=====

===== CARTÃO JOVEM - UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL: Acto contínuo, o Senhor Presidente apresentou o officio número quatrocentos e onze, de vinte e dois de Abril último, do delegado em Aveiro do Fundo de Apoio aos Organismos Juvenis, a solicitar a colaboração da Câmara no sentido de aderir ao projecto que consiste em conceder descontos em serviços dela dependentes (tais como transportes, desporto, cultura, recreio, espectáculos, fotocópias, etc), para o que deverá ser contactada aquela delegação. Feita a análise do pedido e considerando o interesse que o projecto reveste, a Câmara deliberou por unanimidade assinar protocolo com o referido Fundo para a concessão do desconto estabelecido para os titulares de cartão jovem pela utilização da Piscina Municipal.=====

===== AQUISIÇÃO DE TAÇAS: Ainda por unanimidade e por proposta do vereador Senhor Manuel Albino Casimiro de Almeida, foi deliberado autorizar a aquisição das seguintes taças: três para oferta à organização do torneio "Jovem Cidade de Oliveira de Azeméis", em hóquei em patins, até ao custo total de quinze mil escudos; uma para o torneio de futebol de salão realizado no Distrito de Aveiro pelo Sindicato de Trabalhadores da Administração Local, em que este Município está representado, até ao valor mais ou menos de três mil escudos.=====

===== PARECERES JURÍDICOS FORMULADOS PELAS AUTARQUIAS: Em seguida, foi lido o despacho do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no "Diário da República", terceira série, número noventa cinco, de vinte e quatro de Abril último, sobre os pedidos de parecer jurídico formulados pelas autarquias locais. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== RESTITUIÇÃO DE QUANTIA INDEVIDAMENTE RECEBIDA: De acordo com o deliberado em reunião ordinária de catorze de Abril de mil novecentos oitenta seis, a Câmara deliberou por unanimidade restituir à firma "Gescafé-Sociedade de Exploração de Café e Pastelaria, Limitada", com sede na Avenida General Humberto Delgado, nesta cidade, a quantia de mil quinhentos e quarenta escudos, paga a mais pela concessão de alvará de licenciamento sanitário e que não fora recebida pela interessada durante aquele referido ano económico.=====

===== SALDO DA CONTA - TURISMO: Também por unanimidade e por proposta do Senhor Presidente, a Câmara deliberou transferir para as suas receitas

gerais a quantia de sete mil duzentos e trinta quatro escudos em saldo na conta número vinte e um zero cinquenta três ponto zero trinta- Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis- Turismo, depositada na Caixa Geral de Depósitos, em virtude de a sua existência se não justificar por motivo da cessação de actividade da Comissão Municipal de Turismo por adesão ao organismo distrital "Rota da Luz".=====

===== AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A PINTURA DO TANQUE DA PISCINA MUNICIPAL: Havendo necessidade de proceder à pintura do tanque da piscina municipal, dada a proximidade da época da sua utilização, a Câmara, depois de consulta a casas da especialidade, Drogaria da União Comercial de Azeméis, Drogaria Santiago, ambas desta cidade, que não responderam e Fábrica SITAL, de Ovar, a Câmara deliberou unanimemente adjudicar a esta empresa o fornecimento dos materiais pedidos, necessárias à pintura, pelo preço total de cento quarenta cinco mil quatrocentos e trinta um escudo.=====

===== CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DE CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTES ESCOLARES - ADJUDICAÇÃO: Na prossecução dos trabalhos, pelo vereador Senhor Bartolomeu Fonseca e Rego foram apresentados dois sobrescritos contendo as propostas dos concorrentes ao concurso público para a execução de circuitos especiais destinados ao transporte de dez alunos entre Vilarinho de São Luís-Felgueira-Palmaz (centro), aberto por deliberação tomada em reunião ordinária de vinte três de Março último, os quais vão mencionados pela ordem da sua entrada nestes serviços. Depois de rubricados, procedeu-se à sua abertura, verificando-se que apresentavam os seguintes valores: Um- "A. Gomes Pires & Martins, Limitada", com sede em Palmaz, Oliveira de Azeméis, dois mil e quarenta seis escudos, dia com Imposto sobre o Valor Acrescentado incluído; dois- "Sociedade Empresária de Transporte Automóvel, Limitada", com sede em Vale de Cambra, três mil quatrocentos e dez escudos, dia. Depois de rubricadas e apreciadas, a Câmara deliberou por unanimidade fazer a adjudicação à firma "A GOMES Pires & Martins, Limitada" por ser a que apresenta melhor preço.=====

===== ILUMINAÇÃO DO ARRUAMENTO ENVOLVENTE E DA ESCADARIA DE ACESSO A IGREJA PAROQUIAL DE PINDELO: Em continuação, o Senhor Presidente apresentou o ofício número trezentos e cinco barra oitenta sete, de vinte e quatro de Abril último, do responsável pela Agência em Oliveira de Azeméis da Electricidade de Portugal - EDP, a informar que aquela empresa concorda com a exe-

87 MAI -4

cução da obra em epígrafe mediante o encargo a suportar pela Câmara do montante de quinhentos contos. A Câmara tomou conhecimento e, por unanimidade, deliberou assumir a responsabilidade pelo pagamento até aquele montante.=====

===== APLICAÇÃO DE MULTAS POR TRANSGRESSÃO: Em cumprimento do disposto no artigo quarenta e nove da Lei dois mil cento e dez de dezanove de Agosto de mil novecentos e sessenta e um, a Câmara deliberou por unanimidade e com base nos autos de transgressão levantados pelos fiscais municipais aplicar as seguintes multas acrescidas dos respectivos adicionais no montante de novecentos escudos a Carmindo de Oliveira Freitas, residente em Gândara, Madail e Manuel Augusto Valente dos Reis, residente no lugar do Côxo, Loureiro.

===== INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PARA COMERCIO E INDUSTRIA: Acto contínuo, o Senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos em que solitamment seja certificado se há ou não inconveniente na instalação a que se referem. Considerando o parecer da Junta de Freguesia dos respectivos Serviços Técnicos foi deliberado por unanimidade considerar que sob o ponto de vista urbanístico não há inconveniente para as seguintes instalações:=====

FAUSTO AUGUSTO REMISIO, casado, residente no lugar de Lações de Cima desta freguesia e concelho para instalação de uma oficina para moldes sita no lugar de Carcavelos, freguesia de São Tiago de Riba Ul.=====

MARIA EMÍLIA DA ROCHA E SILVA, casada, residente no lugar de Samil, freguesia de Vila Chã de São Roque, para instalação de um estabelecimento de Casa de Pasto sita no mesmo local.=====

===== PORTARIA NÚMERO 6065: Continuando o Senhor Presidente apresentou o processo para licenciamento sanitário que se menciona nos termos do diploma em epígrafe e acerca do qual a Câmara deliebrou como segue: autorizada a concessão de alvará sanitário a Maria Emília da Rocha e Silva, residente em Samil, São rouque, para abertura de uma Casa de Pasto no mesmo local. Mais foi deliberado autorizar a restituição de mil novecentos oitenta e oito escudos respeitante ao depósito provisório (preparo).=====

===== CONSTITUIÇÃO DO REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL: Prosseguindo o Senhor Presidente apresentou o processo de MANUEL GOMES DOS SANTOS E MANUEL DA COSTA GOMES, casados, emigrantes, residentes no lugar da Taipa, freguesia de Macinhata da Seixa, do concelho de Oliveira de Azeméis, requerem pedido de regime de propriedade horizontal, para um prédio urbano, composto por cave, destinado a garagem, arrumos e circulação, rés do chão destinado a qua-

AMOA

tro habitações, primeiro andar destinado a quatro habitações e segundo andar destinado a duas habitações, com a área coberta de quatrocentos e quinze metros quadrados, construído e aprovado através do processo de obras número mil cento quarenta sete barra oitenta três. O prédio-primeira fase- foi construído no lote número um com a área de mil trezentos metros quadrados, a confrontar do norte com pavilhões da Câmara Municipal, nascente proprietários, sul e poente com rua Nova, desanexado de um prédio rústico, composto por terreno de monte, denominado Picoto, sito em Cimo de Aldeia, São Tiago de Ribai, a confrontar no seu todo do norte com Câmara Municipal, a sul e poente com caminho e nascente com a rua, inscrito na matriz sob o artigo rústico setecentos e catorze na conservatória do Registo Predial sob o número sessenta cinco mil quinhentos cinquenta quatro a folhas cento e cinquenta verso do livro B cento e sessenta nove. Fracção A- Rés do chão, sul poente, habitação composta por hall, cozinha, sala comum, quarto, WC, despensa, circulação e duas varandas com a área coberta de sessenta dois vírgula setenta metros quadrados e com garagem e arrumos na cave com a letra A, com a área de dezoito vírgula cinco metros quadrados, a que corresponde a quota parte de seis por cento do valor total do prédio. Fracção B: Rés do chão nascente sul, habitação composta por hall, cozinha, sala comum, quarto, WC, despensa, circulação e duas varandas com a área coberta de sessenta dois vírgula setenta metros quadrados e com direito a garagem e arrumos na cave, com, com a letra B, com a área de dezoito vírgula cinco metros quadrados, a que corresponde a quota parte de seis por cento do valor total do prédio. Fracção C: Rés do chão norte nascente, habitação composta por hall cozinha, sala comum, três quartos, WC, P/B, circulação e três varandas com a área de cento e vinte um vírgula cinquenta sete metros quadrados, com direito a garagem e arrumos na cave, com a letra C com a área de dezoito vírgula cinco metros quadrados a que corresponde a quota parte de doze por cento do valor total do prédio. Fracção D- Rés do chão, norte poente, habitação composta por hall, cozinha, sala comum três quartos, WC, P/B, circulação e três varandas, com a área de cento e vinte um vírgula cinquenta sete metros quadrados, com direito a garagem e arrumos na cave, com a letra D com a área de dezoito vírgula cinco metros quadrados a que corresponde a quota parte de doze por cento do valor total do prédio. Fracção E: primeiro andar sul poente, habitação composta por hall, cozinha, sala comum, quarto, despensa, circulação, duas varandas, WC,

com a área de setenta e um vírgula trinta e oito metros quadrados, com direito a garagem e arrumos, com a letra E, com a área de dezoito vírgula cinco metros quadrados a que corresponde a quota parte de oito por cento do valor total do prédio. Fracção F: primeiro andar nascente sul, habitação composta por hall, cozinha, sala comum, quarto, WC, despensa, circulação, duas varandas, com a área de setenta vírgula trinta e sete metros quadrados com direito a garagem e arrumos na cave, com a letra F, com a área de dezoito vírgula cinco metros quadrados a que corresponde a quota parte de sete por cento do valor total do prédio. Fracção G: Primeiro andar nascente norte, habitação composta por hall, cozinha, dois quartos, sala comum, WC, despensa, circulação, três varandas com a área de noventa sete vírgula cinquenta cinco metros quadrados com direito a garagem e arrumos na cave, com a letra G, com a área de dezoito vírgula cinco metros quadrados, a que corresponde a quota parte de dez por cento do valor total do prédio. Fracção H- primeiro andar norte poente, habitação composta por hall, cozinha, sala comum, dois quartos WC, despensa, circulação e três varandas com a área de noventa sete vírgula cinquenta cinco metros quadrados, com direito a garagem e arrumos na cave com a letra H, com a área de dezoito vírgula cinco metros quadrados a que corresponde a quota parte de dez por cento do valor total do prédio. Fracção I: Segundo andar norte, poente, sul, habitação composta por hall, cozinha, três quartos, sala comum, WC, P/B, sala de costura, despensa, circulação, cinco varandas, com a área de cento trinta oito vírgula noventa oito metros quadrados, com direito a garagem e arrumos na cave, com a letra I, com a área de dezoito vírgula cinco metros quadrados, a que corresponde a quota parte de quinze por cento do valor total do prédio. Fracção J: Segundo andar norte, nascente, sul, habitação composta por hall, cozinha, sala comum, três quartos, WC, P/B, despensa, circulação, sala de costura, cinco varandas, com a área de cento e trinta seis vírgula vinte metros quadrados com direito a garagens e arrumos com a letra J com a área de dezoito vírgula cinco metros quadrados, a que corresponde a quota parte de catorze por cento do valor do prédio. São partes comuns todas as partes referidas no artigo mil quatrocentos e vinte um do Código Civil e que não tenham ficado afectas ao uso exclusivo de cada condómino. Depois de efectuada a presente vistoria foi deliberado por unanimidade certificar que o prédio descrito nas fracções apresentadas satisfazem os requisitos legais exigidos pelo artigo mil quatrocentos e

quinze do Código Civil, deferindo o respectivo pedido.=====

===== OBRA DE "RECONSTRUÇÃO DO PONTÃO DE FIGUEIREDO, OLIVEIRA DE AZE-
MEIS"- ABERTURA DE CONCURSO: Depois, por proposta do Senhor Presidente, a Câ-
 mara deliberou por unanimidade abrir concurso público, pelo prazo de trinta
 dias, para a empreitada da obra em epígrafe, com o preço base de três milhões
 novecentos trinta três mil duzentos e vinte e quatro escudos, bem como apro-
 var o respectivo projecto, programa do concurso e caderno de encargos, que
 vão ficar arquivados depois de rubricados pelos membros da Câmara.=====

===== OBRAS PARTICULARES: Na prossecução dos trabalhos, o Senhor Presi-
 dente apresentou os seguintes para realização de obras particulares, acom-
 panhados de planta topográfica e de localização, acerca dos quais a Câmara
 deliberou como segue observados que sejam os pareceres técnicos neles pres-
 tados:=====

NAZIR IBRAHIM, casado, residente em Santa Maria dos Olivais, Lisboa, na qua-
 lidade de proprietário, requer licença para construção de um armazém de gros-
 sista a levar a efeito no lugar do Alto da Fábrica, freguesia de São Tiago
 de Riba Ul. A Câmara deliberou por unanimidade deferir, salvaguardando que
 quanto ao arruamento, a obrigação da construção do mesmo, para já sobre os
 três metros a ceder por parte do requerente e o restante por parte do confi-
 nante, logo que esse o ceda. Quanto aos esgotos, a construção de uma fossa
 séptica para tratamento de resíduos e indicar oportunamente o destino a dar
 ao afluente. Quanto ao abrigo exterior não é de contemplar, visto avançar de
 masiado relativamente ao passeio. Deverá apresentar ainda os cálculos das es-
 tutas e do betão e projecto eléctrico.=====

ANIBAL MANUEL RESENDE DE BASTOS, solteiro, residente no lugar da Farrapa, des-
 ta freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, na qualidade de proprietário
 requer licença para obras de conservação do seu prédio; emboçar, picar e pin-
 tar. A Câmara deliberou por unanimidade deferir a título precário dada a im-
 possibilidade de a Câmara executar a obra de beneficiação da via de imediato.
 ANSELMO DE MATOS FERREIRA, casado, residente, no lugar de Selores, freguesia
 de Ossela, deste concelho, requer licença para construção de um estábulo e
 um silo, na propriedade que possui no mesmo local. A Câmara deliberou deferir
 de acordo com o parecer do Centro de Saúde.=====

FERNANDO BRANDÃO, residente no lugar de Pereira, freguesia de São Tiago de
 Riba Ul, deste concelho, requer licença para construção de um alpendre sobre

87 MAI - 4



um pátio já existente no mesmo local, tendo a Câmara deliberado por unanimidade deferir.=====

SALVADOR DE JESUS GOMES DA SILVA, casado, residente no lugar de Vila Chã da freguesia de São roque, na qualidade de proprietário, pretendendo construir quatro blocos habitacionais na urbanização sita no lugar de Samil, freguesia de São Roque, requer licença para construção do bloco C Um para o lote número quatro. A Câmara deliberou por unanimidade deferir apenas para o bloco C Um, alertando-se o facto de ter expirado o prazo para a execução das infra-estruturas pelo que convirá concluí-las e pedir a respectiva vistoria a fim de poder conseguir os subsequentes deferimentos para os outros blocos e sem o que os blocos sete e oito não poderão ser libertados. Deverá completar o processo com os projectos referidos na informação técnica.=====

ANTONIO GOMES DE ALMEIDA, casado, residente em Cesar, na qualidade de proprietário requer licença para construção de um prédio para fábrica no lugar de Mergulhão da mesma freguesia. A Câmara deliberou por unanimidade deferir salvaguardando-se o alinhamento fixado pelo topógrafo no local e na sua informação por forma a estabelecer o alinhamento da fachada pelo do edifício fabril. Deve o requerente informar a Câmara do início da construção no ponto do alinhamento referido a fim de evitar erros e poder ser verificado a-tempadamente.=====

===== VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO: Acto contínuo, foram apresentados os seguintes pedidos de viabilidade de construção acompanhados de plantas topográficas e de localização acerca dos quais a Câmara deliberou como segue, observados que sejam os condicionamentos constantes dos pareceres técnicos neles prestados.=====

MANUEL LUÍS ROCHA DOS SANTOS, casado, residente no lugar de Barbeito, freguesia de Fajões, requer a reapreciação do seu pedido de viabilidade de construção que se encontrava indeferido no lugar da Cruz em Fajões apenas de rés do chão, primeiro, segundo, terceiro e quarto andares. A Câmara deliberou deferir, mediante parecer técnico de engenharia e uma vez que as infra-estruturas no local já poderão comportar minimamente o exigido pela construção pretendida, salvaguardando-se no entanto a conveniência de que o quarto andar seja recuado não só na fachada principal, mas também nas laterais. Ficará a cargo do requerente a construção do passeio anexo à frente do prédio devidamente pavimentado em pedrinha. Quanto à cave, esta deverá

ser exclusivamente destinada a estacionamento das habitações, no mínimo de um por habitação. A cota da soleira do rés do chão deverá situar-se no máximo a zero vírgula vinte metros acima da cota do passeio. Não obstante estas im posições deverá respeitar inteiramente o Regulamento Geral das Edificações Urbanas.=====

JOSE DA CUNHA RODRIGUES DA SILVA, residente no lugar do Fôjo, freguesia de Cucujães, deste concelho, requer viabilidade para construção de uma oficina de reparação mecânica de automóveis no terreno sito no mesmo lugar que pre tende adquirir a Maria Rosa Moreira Leite, encontrando-se o respectivo ter reno inscrito na matriz predial sob os artigos dois mil quatrocentos e se tenta um e dois mil quatrocentos e oitenta seis e confronta: nascente com Ma nuel Luís dos Reis, poente com o rêgo, norte com Manuel Gomes Alberto e sul com o rêgo e João Joaquim Ferreira. A Câmara deliberou por unanimidade cer tificar afirmativamente.=====

JOSE DE OLIVEIRA CASTRO, residente no lugar de Vila Nova, freguesia de Cucu jães, na qualidade de proprietário de um terreno sito no lugar, freguesia e concelho citado, que confronta a norte com Presa, sul com Maria Gomes da Cos ta, nascente com caminho, poente com Manuel Gomes Alberto, inscrito na matriz urbana sob o artigo número duzentos e quatro, pelo que requer viabilidade de construção para um prédio de cave, rés do chão e primeiro andar. A Câmara de liberou deferir, de acordo com o parecer técnico.=====

===== DESTACAMENTOS DE PARCELAS EMITIDOS NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DO DECRE-

TO-UEI NÚMERO 400/84 DE 31 DE DEZEMBRO: Acto contínuo, o Senhor Presidente apresentou o seguinte requerimento para que seja certificado se o destaca mento a seguir mencionado obdece aos requisitos emitidos pelo artigo segun do do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta quatro de trinta e um de Dezembro, tendo a Câmara deliberado como segue, observados que sejam os pa receres técnicos neles prestados.=====

MARIA ISABEL DE OLIVEIRA MARQUES, casada, residente no lugar do Casal, fre guesia de Palmaz, concelho de Oliveira de Azeméis, desejando proceder à cons trução de um prédio para habitação de rés do chão, comportando um fogo, nu ma parcela de terreno com a área de seiscentos e treze metros quadrados a destacar de um prédio rústico, sito no Casal, freguesia de Palmaz, deste concelho com a área de dois mil duzentos quarenta metros quadrados a confron tar de Norte com caminho, sul com Maria Laudemira Oliveira Marques, nascen-

te com caminho e poente com herdeiros de Adelino Soares Oliveira, inscrito na matriz predial rústica número mil cento cinquenta quatro em nome do seu proprietário, Maria da Conceição Marques, residente no lugar do Casal, freguesia de Palmaz, deste concelho a aprovação deste projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente do lugar do Casal. A parcela a destacar confronta pelo lado norte com Maria da Conceição Marques, sul com Laudemira Oliveira Marques, nascente com o caminho e poente com herdeiros de Adelino Soares Oliveira, com uma frente de quinze vírgula oitenta metros com a via pública. O prédio existente atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde no que respeita à construção de fossa bicompartimentada e ceresitada, poço absorvente na distância de quinze metros no mínimo ao poço de abastecimento de água mais próximo. Considerando que o referido destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto Lei número quatrocentos barra oitenta quatro de trinta e um de Dezembro a Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico de trinta de Abril de mil novecentos e oitenta sete.=====

===== RECTIFICAÇÃO DE DESTACAMENTO DE PARCELA: A pedido de Manuel Nunes de Andrade, casado, residente em Rebordões, freguesia de Cucujães deste concelho, foi deliberado rectificar o seu processo número duzentos e trinta nove barra oitenta seis na parte onde consta um fogo, passará a ser dois o número de fogos na parcela de terreno a destacar do prédio urbano sito no mesmo local e freguesia e que se encontra inscrito na matriz predial urbana sob o número dois mil duzentos e sessenta e seis.=====

===== ABDICAÇÃO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA: A Câmara deliberou por unanimidade abdicar do direito de preferência relativamente ao pedido feito por Maria Adelaide Marques da Silva, António Marques da Silva e Armando Marques da Silva, residentes em Lações de Cima, desta freguesia e concelho, que conforme escritura de doação lavrada em treze de Maio de mil novecentos e oitenta cinco (rectificação de dezassete de Janeiro de mil novecentos e oitenta seis) no Cartório Notarial desta cidade, receberam de sua mãe Maria da Silva um prédio rústico com a área de três mil trezentos e dezoito metros quadrados e sito no lugar das aldas, Oliveira de Azeméis.=====

===== RECTIFICAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO CATORZE: A pedido de

Henrique Lopo Martins Soares de Albergaria, residente na avenida vinte cinco de Abril número quarenta quatro da cidade de Aveiro, foi deliberado certificar que depois de analisados os processos em arquivo constatou-se que os lotes referidos com os números dois, três, quatro e cinco, foram desanexados através dos processos números dois mil cento vinte um barra oitenta um, mil cento e oitenta nove barra oitenta quatro, duzentos e quarenta quatro barra oitenta seis e duzentos cinquenta um barra oitenta seis respectivamente, pelo que a área sobrance do primeiro destacamento (lote número um) deverá ser retirada a soma destes quatro lotes: setecentos metros quadrados mais setecentos cinquenta cinco metros quadrados mais setecentos sessenta e sete metros quadrados mais setecentos quarenta cinco metros quadrados no total de dois mil novecentos sessenta e sete metros quadrados, sendo a área restante de oito mil oitocentos quarenta seis metros quadrados menos dois mil novecentos sessenta sete metros quadrados, no total de cinco mil oitocentos noventa sete metros quadrados a que deve constar do alvará actualizado.=====

===== Esgotada a Ordem de Trabalhos e não havendo outros assuntos a tratar pelo Senhor Presidente, foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que eu, *Alexandre Soares* Director de Departamento Administrativo e Financeiro, a redigi e subscrevo.=====

Francisco Torgues Pereira
Sebastião de Sales

Sebastião de Sales
Sebastião de Sales

Sebastião de Sales
 1951 Maio 6 - de lize
Sebastião de Sales
Alexandre Soares